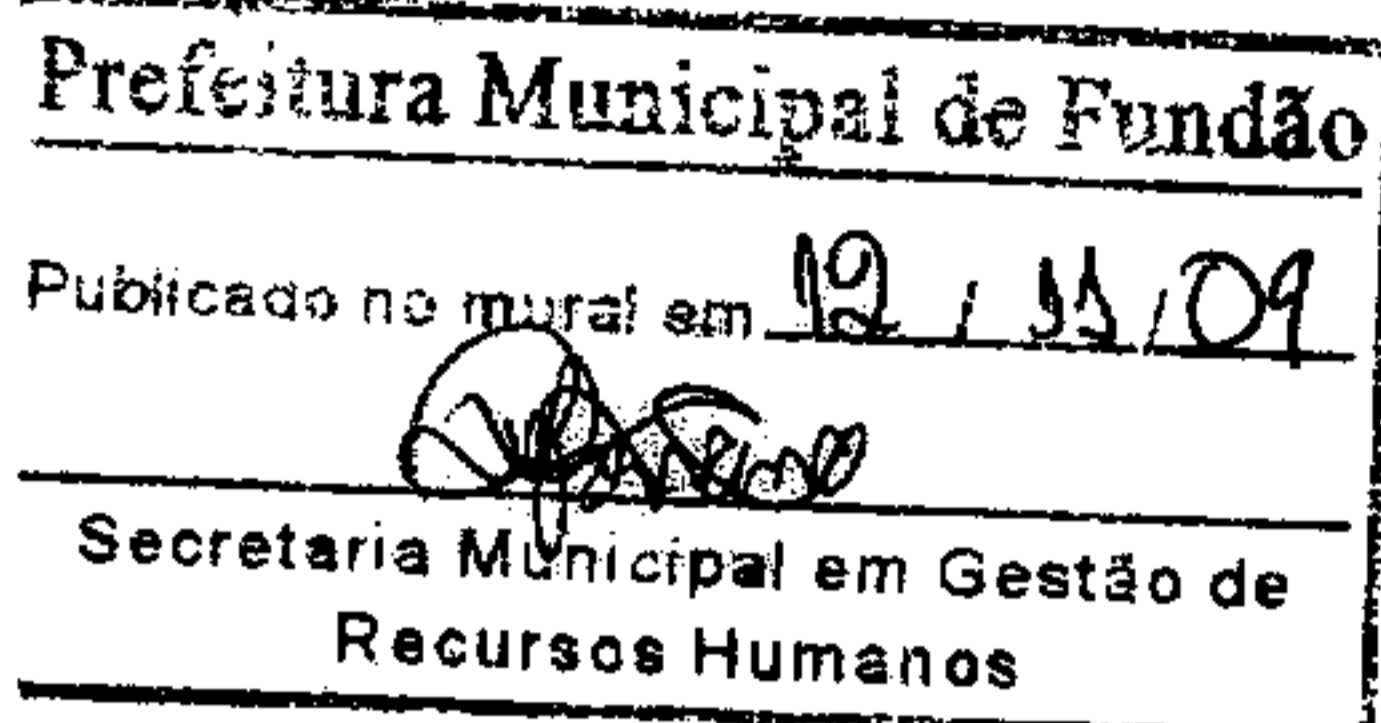




**Prefeitura Municipal de Fundão**  
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 649/ 2009



Dispõe sobre a criação do Dia do Gari, a ser comemorado no dia 16/05, no Município de Fundão .

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o dia do Gari no Município de Fundão, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de novembro de 2009.

  
Marcos Fernando Moraes  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2009.

  
Ueliton Luiz Tonini  
Secretário Municipal de Gestão e RH